



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

CONDE PB
FLS: 308

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: Contratação de oficina mecânica especializada em serviços de manutenção de veículos automotores, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de oficina mecânica especializada em serviços de manutenção de veículos automotores -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - ONIBUS ESCOLAR: Marca: Marcopolo, Modelo: Volare V8L 4x4 E, Ano: 2021, Placa: RLW7H89				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
ETP 1	FILTRO DE AR	Und.	1	
ETP 2	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Und.	1	
ETP 3	FILTRO DE ÓLEO	Und.	1	
ETP 4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Und.	1	
ETP 5	FILTRO RACOR	Und.	1	
ETP 6	ÓLEO DE MOTOR	Und.	12	
ETP 7	PNEU 7.50/16	Und.	4	
ETP 8	LONA DE FREIO TRASEIRO COM REBITES	Und.	2	
ETP 9	LONA DE FREIO DIANTEIRO COM REBITES	Und.	2	
ETP 10	CONJUNTO ROLAMENTO DIANT - MAIOR	Und.	2	
ETP 11	CONJUNTO ROLAMENTO DIANT - MENOR	Und.	2	
ETP 12	BARRA CURTA DIREÇÃO C/ PIVÔ	Und.	1	
ETP 13	BARR LONGA DE DIREÇÃO	Und.	1	
ETP 14	SUORTE INFOERIOR DO AMORTECEDOR DIANT L/E	Und.	1	
ETP 15	ESPELHO DE RETROVISOR L/D	Und.	1	
ETP 16	GRAXA	Und.	2	
ETP 17	LAMPADA FAROL 24V	Und.	1	
ETP 18	LAMPADA LANTERNA TRAS 24V	Und.	1	
ETP 19	MÃO DE OBRA - CONFIGURAÇÃO DE CÂMARA DE RÉ	Und.	1	
ETP 20	MÃO DE OBRA - REVISÃO	Und.	1	
ETP 21	MÃO DE OBRA - SUSPENSÃO	Und.	1	
ETP 22	MÃO DE OBRA - FREIOS	Und.	1	
ETP 23	MÃO DE OBRA - REVISÃO ELÉTRICA	Und.	1	
ETP 24	MÃO DE OBRA - BORRACHARIA	Und.	1	
ETP 25	ALINHAMENTO	Und.	1	
ETP 26	BALANCEAMENTO NAS 6 RODAS	Und.	1	

- ONIBUS ESCOLAR: Marca: Marcopolo, Modelo: Volare V8L 4x4 E, Ano: 2021, Placa: RLW7H89				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
ETP 1	FILTRO DE AR	Und.	1	
ETP 2	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Und.	1	
ETP 3	FILTRO DE ÓLEO	Und.	1	
ETP 4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Und.	1	
ETP 5	FILTRO RACOR	Und.	1	
ETP 6	ÓLEO DE MOTOR	Und.	12	

ETP 7	LANTERNA TETO EXTERNO	Und.	1
ETP 8	LAMPADA FAROL 24V	Und.	1
ETP 9	LAMPADA LANTERNA TRAS 24V	Und.	1
ETP 10	MÃO DE OBRA - CONFIGURAÇÃO DE CÂMARA DE RÉ	Und.	1
ETP 11	MÃO DE OBRA - REVISÃO	Und.	1
ETP 12	MÃO DE OBRA - REVISÃO ELÉTRICA	Und.	1
ETP 13	MÃO DE OBRA - REVISÃO PORTA	Und.	1

FLS: 328

3 - ÔNIBUS ESCOLAR: Marca: Volkswagen, Modelo: 15.190 EODE.HD, Ano: 2013, Placa: NQJ6542			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	FILTRO DE AR	Und.	1
ETP 2	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Und.	1
ETP 3	FILTRO DE ÓLEO	Und.	1
ETP 4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Und.	1
ETP 5	FILTRO RACOR	Und.	1
ETP 6	FILTRO SEDIMENTADOR	Und.	1
ETP 7	ÓLEO DE MOTOR	Und.	18
ETP 8	PNEU 9.00-20T	Und.	4
ETP 9	PARABRISA INTERNO	Und.	1
ETP 10	GUARNIÇÃO PARABRISA	Und.	1
ETP 11	KIT CÂMERA DE RÉ	Und.	1
ETP 12	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE RÉ	Und.	1
ETP 13	MÃO DE OBRA - REVISÃO	Und.	1
ETP 14	ALINHAMENTO	Und.	1
ETP 15	BALANCEAMENTO NAS 6 RODAS	Und.	1
ETP 16	MÃO DE OBRA - BORRACHARIA	Und.	1
ETP 17	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO DE PARABRISA	Und.	1

4 - ÔNIBUS ESCOLAR: Marca: Volkswagen, Modelo: 15.190 EODE.HD, Ano: 2013, Placa: NQJ6532			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	FILTRO DE AR	Und.	1
ETP 2	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Und.	1
ETP 3	FILTRO DE ÓLEO	Und.	1
ETP 4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Und.	1
ETP 5	FILTRO RACOR	Und.	1
ETP 6	FILTRO SEDIMENTADOR	Und.	1
ETP 7	ÓLEO DE MOTOR	Und.	18
ETP 8	PNEU 9.00-20T	Und.	4
ETP 9	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT	Und.	2
ETP 10	AMORTECEDOR DIANT	Und.	2
ETP 11	ÓLEO DE CAMBIO	Und.	3
ETP 12	LANTERNA DE TETO	Und.	1
ETP 13	LAMPADA LANTERNA TRAS 24V	Und.	1
ETP 14	BARRA LONGA DE DIREÇÃO	Und.	1
ETP 15	HASTE DE BARRA ESTABILIZADORA L/E	Und.	1
ETP 16	SILICONA ALTA TEMPERATURA	Und.	1
ETP 17	KIT CÂMERA DE RÉ	Und.	1
ETP 18	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO DE CÂMARA DE RÉ	Und.	1
ETP 19	MÃO DE OBRA - REVISÃO	Und.	1
ETP 20	ALINHAMENTO	Und.	1
ETP 21	BALANCEAMENTO NAS 6 RODAS	Und.	1
ETP 22	MÃO DE OBRA - BORRACHARIA	Und.	1
ETP 23	MÃO DE OBRA - RETIRADA VAZAMENTO DE OLEO DE MOTOR	Und.	1
ETP 24	MÃO DE OBRA - REVISÃO ELÉTRICA	Und.	1
ETP 25	MÃO DE OBRA - REGULAGEM EM TRAVAS DE JANELA	Und.	1

5 - ÔNIBUS ESCOLAR: Marca: Volkswagen, Modelo: 15.190 EODE.HD, Ano: 2011, Placa: GEZ5794			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	FILTRO DE AR	Und.	1
ETP 2	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Und.	1
ETP 3	FILTRO DE ÓLEO	Und.	1
ETP 4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Und.	1
ETP 5	FILTRO RACOR	Und.	1
ETP 6	FILTRO SEDIMENTADOR	Und.	1
ETP 7	ÓLEO MOTOR	Und.	18
ETP 8	PNEU 9.00-20T	Und.	4
ETP 9	TAMPA RESERVATÓRIO EXPANSÃO	Und.	1
ETP 10	ADITIVO RADIADOR	Und.	8
ETP 11	KIT CÂMERA DE RÉ	Und.	1
ETP 12	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO DE CÂMARA DE RÉ	Und.	1
ETP 13	MÃO DE OBRA - REVISÃO	Und.	1
ETP 14	ALINHAMENTO	Und.	1
ETP 15	BALANCEAMENTO NAS 6 RODAS	Und.	1
ETP 16	MÃO DE OBRA - BORRACHARIA	Und.	1
ETP 17	MÃO DE OBRA - LIMPEZA DO ARREFECIMENTO	Und.	1
ETP 18	MÃO DE OBRA - RETIRADA VAZAMENTO TAMPA DE TUCHO	Und.	1

6 - ÔNIBUS ESCOLAR: Marca: Marcopolo, Modelo: Volare V8L 4x4 E, Ano: 2021, Placa: RLW H82

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	FILTRO DE AR	Und.	1
ETP 2	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Und.	1
ETP 3	FILTRO DE ÓLEO	Und.	1
ETP 4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Und.	1
ETP 5	FILTRO RACOR	Und.	1
ETP 6	ÓLEO MOTOR	Und.	12
ETP 7	ESPELHO RETROVISOR	Und.	2
ETP 8	MÃO DE OBRA - REVISÃO	Und.	1

CONDE PB
PLS: 328

7 - ÔNIBUS ESCOLAR: Marca: Marcopolo, Modelo: Volare V8L 4x4 E, Placa: QPR9F02

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	FILTRO DE AR	Und.	1
ETP 2	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	Und.	1
ETP 3	FILTRO DE ÓLEO	Und.	1
ETP 4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Und.	1
ETP 5	FILTRO RACOR	Und.	1
ETP 6	ÓLEO MOTOR	Und.	12
ETP 7	PNEU 7.50/16	Und.	4
ETP 8	ESPELHO RETROVISOR	Und.	2
ETP 9	ALINHAMENTO	Und.	1
ETP 10	BALANCEAMENTO	Und.	1
ETP 11	MÃO DE OBRA - REVISÃO	Und.	1
ETP 12	MÃO DE OBRA - BORRACHARIA	Und.	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 295 (duzentos e noventa e cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 030, de 30 de Junho de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de oficina mecânica especializada em serviços de manutenção de veículos automotores. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Salienta-se que a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de oficina mecânica especializada em serviços de manutenção de veículos automotores, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de tarefa.

CONDE PB

FLS: 33

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de oficina mecânica especializada em serviços de manutenção de veículos automotores.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Conde - PB, Março de 2024.



NADELMA ALVES DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
GABINETE DA PREFEITA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de oficina mecânica especializada em serviços de manutenção de veículos automotores, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Conde - PB, Março de 2024.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
Prefeita